



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.490, DE 30 DE setembro DE 1993

DECRETO Nº 7.491, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de outubro de 1.993, fica fixado em CR\$ 1.573,25 (um mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros reais e vinte e cinco centavos).

**PARAGRAFO ÚNICO** - A referida mensalidade deverá ser recolhida até o dia 10 do mês de outubro.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1.993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  
Publicado no Depto. de Administração, aos 30 de setembro de 1.993.

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO